

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2024.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09 horas, em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos Colegiados José Wilson Sales Júnior, situado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a **17ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho. Atingido o *quórum* legal para instalação, a sessão foi declarada aberta com registro de presença de 17 (dezesete) membros, a seguir relacionados: Francisca Idelária Pinheiro Linhares; José Maurício Carneiro; Maria Magnólia Barbosa da Silva (*Teams*); Luiz Eduardo dos Santos (*Teams*); Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva; Luzanira Maria Formiga (*Teams*); Ednéa Teixeira Magalhães; Leo Charles Henri Bossard II; Sônia Maria Medeiros Bandeira (*Teams*); Maria de Fátima Correia Castro; Luís Laércio Fernandes Melo; Francisco Xavier Barbosa Filho; Valeska Nedehf do Vale; Bruno Jorge Costa Barreto; Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira e Luiz Alcântara Costa Andrade, que representou a Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão da ausência justificada da Procuradora de Justiça Maria Neves Feitosa Campos, que se encontrava em viagem institucional. Também foram justificadas as ausências dos membros Vera Lúcia de Carvalho Brandão e Sheila Cavalcante Pitombeira, por usufruto de férias. Ademais, a Sessão contou com a participação das Promotoras de Justiça Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, representante da Associação Cearense do Ministério Público, e Liduína Maria de Sousa Martins, Secretária dos Órgãos Colegiados. Iniciados os trabalhos, foi analisado o item **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA**: Ata da 16ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 (dois mil de vinte quatro). **O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a citada ata, sem emendas, ressalvada a abstenção dos membros que não estiveram presentes à referida sessão. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO: O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta. MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: 01) Relação de recusas à composição do Conselho Superior do**

3
4
31
32

Ministério Público para exercício no ano de 2025, atualizada até dia 06 de setembro de 2024.

| Nº MP | MEMBRO | DATA DE RECEBIMENTO | CARGO |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------|
| 09.2024.00024632-6 | João Eduardo Cortez | 25/07/2024 | CSMP |
| 09.2024.00024879-0 | Vera Maria Fernandes Ferraz | 25/07/2024 | OECPJ CGMP |
| 09.2024.00024874-6 | Vera Maria Fernandes Ferraz | 25/07/2024 | PGJ CSMP |
| 09.2024.00024987-8 | Francisco Osiete Cavalcante Filho | 29/07/2024 | CSMP |
| 09.2024.00027876-2 | José Raimundo Pinheiro de Freitas | 26/08/2024 | CSMP |
| 09.2024.00028152-3 | Antônio Iran Coelho Sório | 26/08/2024 | CSMP |

33 **O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento da matéria.** Às 9h24min, o
34 Procurador de Justiça Luiz Eduardo dos Santos solicitou à Presidência licença para se ausentar
35 da Sessão por motivo de saúde. **02) Ciência da decisão monocrática proferida pela**
36 **Procuradora de Justiça Relatora Maria de Fátima Correia Castro nos autos do PA n.º**
37 **09.2022.00026794-6.** O Órgão Especial tomou conhecimento da matéria, com abstenção da
38 Procuradora de Justiça Luzanira Maria Formiga. **PROCESSOS PARA JULGAMENTO: 01)**
39 **PA n.º 09.2022.00029689-6. Relatora: Maria de Fátima Correia Castro. Voto-Vista: Luiz**
40 **Alcântara Costa Andrade.** Interessado: Promotoria de Justiça Militar e Controle Externo da
41 Atividade Policial Militar. Assunto: Recurso da decisão do Conselho Superior do Ministério
42 Público. Recorrente: Promotor de Justiça Dr. Francisco Gomes Câmara. A Presidência transmitiu
43 a palavra ao Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa Andrade, que apresentou voto vista pelo
44 conhecimento e, no mérito, pelo improvimento do recurso interposto, devendo o procedimento
45 ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça para designação de outro membro ministerial
46 para atuar no feito, conforme ementa colacionada. ***“EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM***
47 ***REPERCUSSÃO CRIMINAL. OFÍCIO ORIUNDO DA VARA DE AUDIÊNCIAS DE***
48 ***CUSTÓDIA DE FORTALEZA. SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL EM PRISÃO***
49 ***EM FLAGRANTE. REQUISICÃO DE APURAÇÃO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL***
50 ***(PROMOTORIA ESPECIALIZADA). REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA (INVESTIGAÇÃO***
51 ***PRELIMINAR) PELO ÓRGÃO DA POLÍCIA MILITAR. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA***

5
6
52 *POSTERIORMENTE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE*
53 *ACOMPANHAR A INVESTIGAÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR. JUNTADA DE RELATÓRIO*
54 *NEGATIVO SOBRE INDÍCIOS MÍNIMOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO NA*
55 *ORIGEM POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO*
56 *FORMAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE*
57 *ARQUIVAMENTO DO FEITO. JULGAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO*
58 *MINISTÉRIO PÚBLICO. DECISÃO PELO RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA*
59 *APRECIÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO PODER JUDICIÁRIO. UNANIMIDADE.*
60 *IRRESIGNAÇÃO DO PARQUET. RECURSO ADMINISTRATIVO AO ÓRGÃO ESPECIAL DO*
61 *COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE. VOTO DA RELATORA PELO*
62 *CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. INAUGURADA DIVERGÊNCIA NOS*
63 *DEBATES ORAIS PELOS MEMBROS DESTES COLEGIADOS. PEDIDO DE VISTA. **ANÁLISE***
64 ***SOBRE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO ÓRGÃO DE INVESTIGAÇÃO***
65 ***INDEPENDENTE.** OMISSÃO NA APURAÇÃO DA FALSIDADE DO LAUDO PERICIAL*
66 *(EXAME DE CORPO DE DELITO DOS AUTUADOS). LESÕES CORPORAIS APARENTES,*
67 *VISUALIZADAS E REGISTRADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA QUE NÃO FORAM*
68 *RELATADAS NO LAUDO PERICIAL. FALHA GENERALIZADA. INDÍCIOS DE CRIMES*
69 *PRATICADOS POR POLICIAIS. OFENSA À DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL*
70 *EM ATENDIMENTO À DECISÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS*
71 *CIDH. CASO HONORATO E OUTROS VS BRASIL. POLÍCIA NÃO DEVE INVESTIGAR*
72 *POLÍCIA. INOBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE*
73 *JUSTIÇA CNJ E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP SOBRE*
74 *PROTOCOLO A SER ADOTADO NO CASO DE SUPOSTO CRIME DE TORTURA NO*
75 *ÂMBITO DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE*
76 *FATO CRIMINAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO IRREGULAR.*
77 *BURLA AO ÓRGÃO CORREICIONAL. COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO CORREICIONAL.*
78 *NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS.*
79 *HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER*
80 *JUDICIÁRIO. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL -*
81 *STF - NAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADIs Nº 6.298, 6.299, 6.300,*
82 *6.305. PREVISÃO DO ATO NORMATIVO Nº 443/2024, PGJ/CE E RESOLUÇÃO DE Nº*

7
8
83 289/2024, DO CNMP. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
84 CONTROLE JURISDICIONAL DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO FORMAL DE
85 INVESTIGAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DE INTERPRETAÇÃO CONFORME OS INCISOS IV, VIII E
86 IX DO ART. 3º-B DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INTRODUZIDOS PELO ART. 3º DA
87 LEI Nº 13.964/2019, PARA QUE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELO MINISTÉRIO
88 PÚBLICO, COMO CONDUTOR DE INVESTIGAÇÃO PENAL, SUBMETAM-SE AO
89 CONTROLE JUDICIAL. PRECEDENTES DO STF ADIs 2.943, 3.309 e 3.318. **VOTO PELO**
90 **CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, DEVENDO OS AUTOS SER**
91 **ENCAMINHADOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, A FIM DE DESIGNAR**
92 **NOVO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO, EM FACE DA DESÍDIA GENERALIZADA E**
93 **DEVIDAMENTE COMPROVADA NESTA OPORTUNIDADE”. A seguir, a Procuradora de**
94 **Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva requereu vista dos autos, que foi concedida pela**
95 **Presidência, com a suspensão do julgamento do processo até a sessão subsequente. 02) Notícia**
96 **de Fato 01.2023.00028862-3. Relatora: Sônia Maria Medeiros Bandeira.** A palavra foi
97 transmitida à Relatora, que justificou a retirada do processo de pauta, devido à conversão do
98 julgamento em diligências. **03) Notícia de Fato 01.2023.00022805-7. Relatora: Valeska**
99 **Nedehf do Vale.** Recorrente: Juarez Gomes Ribeiro. Recorrido: José Edilson Trajano dos Santos.
100 Objeto: Recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que em sua 11ª
101 Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2024, homologou o arquivamento da Notícia de
102 Fato. Dispensada a leitura do relatório encaminhado antecipadamente, a Relatora procedeu com a
103 leitura da ementa, e, sem discussão da matéria, apresentou seu voto pelo não conhecimento do
104 recurso. **“EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO**
105 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE HOMOLOGOU O**
106 **ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE**
107 **REPRESENTAÇÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SR. JUAREZ**
108 **GOMES RIBEIRO, ACERCA DA DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL DE TAREFAS, PRETERINDO-O**
109 **NO RATEIO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. MATÉRIA JÁ APRECIADA EM**
110 **OUTROS PROCEDIMENTOS. DUPLICIDADE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NOVOS**
111 **QUE JUSTIFIQUEM A REABERTURA DA INVESTIGAÇÃO. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA**
112 **JURÍDICA E EFICIÊNCIA PÚBLICA IMPEDEM QUE AS MESMAS QUESTÕES SEJAM**
113 **INDEFINIDAMENTE REDISCUTIDAS. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECURSO**

9
10
114 **NÃO CONHECIDO.**” A matéria foi posta em votação. **DECISÃO: o Órgão Especial, à**
115 **unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da Relatora pelo não conhecimento do**
116 **recurso interposto.** Declarações de impedimento dos Procuradores de Justiça Luzanira Maria
117 Formiga, Luís Laércio Fernandes Melo e Francisco Xavier Barbosa Filho, que atuaram em
118 procedimentos semelhantes (mesmas partes e causa de pedir) na condição de membros do
119 Conselho Superior do Ministério Público. **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE**
120 **JUSTIÇA:** Na ocasião, o Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, informou que
121 no último dia 10 de setembro foi realizada a primeira edição do evento “Café com Prosa”, que
122 reuniu os membros aposentados do Ministério Público do Estado do Ceará para um momento de
123 confraternização no prédio das Promotorias de Justiça de Fortaleza e que pretende promover
124 novas edições, em novos formatos, em que também serão convidados a participar os membros
125 em atividade. Ademais, o Procurador-Geral informou ao Colegiado que, havendo
126 compatibilidade com sua agenda institucional, coloca-se à disposição para participar das reuniões
127 promovidas pelas Secretarias Executivas das Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.
128 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a 17ª
129 Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, às 11h16min, da
130 qual, *Patni Mendonça Tupinambá*, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça,
131 minutou a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos
132 Colegiados, **Liduína Maria de Sousa Martins**, que após lida e aprovada, será devidamente
133 publicada.